



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77

PROJETO DE LEI N.º 015/2017

**Autoriza o Executivo Municipal Contratar
um Agente de Apoio Pedagógico.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um Agente de Apoio Pedagógico.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, com remuneração igual ao padrão 7 da tabela de vencimentos, ficando assegurado ao contratado os direitos conforme dispõe o art. 236 da Lei Municipal 067/94, no que couber.

Art. 3º - A contratação prevista nesta lei será em período integral de 40 horas semanais, tendo a vigência pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 04 de maio de 2017.

Alceu Diel
Prefeito

Visto/...../.....

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 015/2017

ASSUNTO: Contratação Temporária

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos enviando a essa Casa Legislativa para apreciação e votação em **regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º015/2017, que autoriza a contratação temporária de um agente de apoio pedagógico para trabalhar na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Oraide.

A necessidade da contratação temporária de um Agente de Apoio Pedagógico ocorre devido à exoneração de um servidor deste cargo, que ocasionou ausência desse profissional em uma das turmas da EMEI.

Cumprе ressaltar que neste momento não é viável a nomeação de um servidor em provimento efetivo, tendo em vista a perspectiva de redução no número de alunos deste educandário para o próximo ano letivo.

Como forma de seleção de candidato à vaga temporária, será observada a lista de classificados no concurso público Edital n.º 01/2014, que teve a validade prorrogada até junho/2018. Salienta-se ainda, que as vagas disponibilizadas no certame para o cargo em questão, já foram preenchidas, não havendo mais obrigatoriedade da administração em nomear servidores efetivos.

Certos da compreensão dos senhores vereadores, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação e votação, em **regime de urgência**.

Tiradentes do Sul, 04 de maio de 2017

Alceu Diel
Prefeito

Visto/...../.....

Assessoria Jurídica